

# TJ-SP autoriza credor a buscar informações do devedor em serviços de streaming

Um credor foi autorizado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo a buscar informações sobre o devedor em serviços de *streaming*, de transporte, de *delivery* e de telefonia. O objetivo é permitir a localização de bens a serem usados para pagamento da dívida.

A autorização foi dada pelo desembargador Luiz Antonio Costa, da 7ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP, em 15 de abril.

O credor poderá expedir ofícios à Netflix, Amazon Prime, HBO MAX, Disney Plus, Uber, 99 Taxi, Vivo, Claro, Tim, Nextel e Oi.

A medida atípica foi autorizada apesar de o Superior Tribunal de Justiça ter suspenso todos os casos que discutem a aplicação do artigo 139, inciso IV do Código de Processo Civil.

A corte vai **fixar tese vinculante** sob o rito dos recursos repetitivos para delimitar o uso dessas medidas, as quais já vinham sendo **amplamente admitidas** pela **jurisprudência das duas turmas** que julgam temas de Direito Privado

## De onde vem o dinheiro

No caso dos autos, o pedido feito pelo credor foi indeferido pelo juízo de primeiro grau porque não se mostraria eficaz para a quitação do débito.

Ao autorizar a medida, o desembargador aplicou a jurisprudência da 7ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP.

Advogado do credor, **Osmar Golegã**, do Escritório Natal & Manssur Advogados, explicou que o objetivo é descobrir como o devedor faz o pagamento nessas plataformas: em dinheiro ou cartão e, nesse caso, a quem pertence o cartão.

“Essas informações poderiam indicar se há ocultação de patrimônio e confusão entre os bens do devedor e de terceiros”, disse.

“Não se trata de constrição em si, mas de meios não usuais que ainda não são amplamente utilizados pelos tribunais, permitindo assim a realização das pesquisas, apesar da suspensão determinada pela decisão pendente”, esclareceu.

**Clique [aqui](#) para ler o despacho**  
**Agravo de Instrumento 2100786-81.2024.8.26.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jun-24/tj-sp-autoriza-credor-a-buscar-informacoes-do-devedor-em-servicos-de-streaming/>

